DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 112, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Sumula: *"Dispõe sobre o Afastamento da Servidora pública, Senhora: Juliana Aparecida Raucci Reis, cargo de Cozinheira/Merendeira, a título de desincompatibilização nos termos da Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Federal nº 64 de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede afastamento a servidora: **Juliana Aparecida Raucci Reis,** CPF. Nº XXX. XXX. 318-07, RG. Nº XX. XXX. 090-9 matricula nº 00766, *protocolo nº 01006/2024,* com vínculo ao cargo de Cozinha/Merendeira, durante o período sob a égide da desincompatibilização por concorrer a cargo eletivo ***"Eleições ano de 2024***", considerando as normas da Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990.

Art. 2º. Fica este servidor condicionado as normas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 1.465 de 01./07.2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 04 de JULHO de 2024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 113, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Sumula: *"Dispõe sobre o Afastamento do Servidor público, Senhor: Edson Aparecido da Silva, cargo de Agente Comunitário de Saúde, a título de desincompatibilização nos termos da Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Federal nº 64 de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede afastamento ao servidor: **Edson Aparecido da Silva,** CPF. Nº XXX. XXX. 669-20, RG. Nº XX. XXX. 653-3 matricula nº 00519, *protocolo nº 01007/2024,* com vínculo ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, durante o período sob a égide da desincompatibilização por concorrer a cargo eletivo ***"Eleições ano de 2024***", considerando as normas da Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990.

Art. 2º. Fica este servidor condicionado as normas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 1.465 de 01./07.2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 04 de JULHO de 2024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 114, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Sumula: *"Dispõe sobre o Afastamento do Servidor público, Senhor: Paulo Roberto de Oliveira, cargo Técnico de Segurança do Trabalho, a título de desincompatibilização nos termos da Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Federal nº 64 de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede afastamento ao servidor: **Paulo Roberto de Oliveira,** CPF. Nº XXX. XXX. 948-59-20, RG. Nº XX. XXX. 086-X matricula nº 00775, *protocolo nº 01012/2024,* com vínculo ao cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, durante o período sob a égide da desincompatibilização por concorrer a cargo eletivo ***"Eleições ano de 2024***", considerando as normas da Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990.

Art. 2º. Fica este servidor condicionado as normas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 1.465 de 01./07.2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 04 de JULHO de 2024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.